



Processo: 2022028  
Folha: 184  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. nº 2022028 - CPL**

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de São Bernardo/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo gestor responsável FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15, RESOLVE, registrar os preços da empresa: **F S CUNHA - ME**, CNPJ: 28.898.061/0001-37, sediada na Rua Gonçalves Dias, nº 374, Centro – CEP: 65.560-000, Magalhães de Almeida – MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Fabiano Sousa da Cunha, CPF: 057.367.693-36 nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 Registro de Preço para futura contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de equipamentos de informática e de impressoras para a Prefeitura de São Bernardo/MA.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESAO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

*Fabiano Sousa da Cunha*



Processo: 2022.019

Folha: 185

Rubrica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

#### 4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - DESTOP UND	UND	1200	R\$ 53,90	R\$ 64.680,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - NOTEBOOK UND	UND	1200	R\$ 53,90	R\$ 64.680,00
3	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA - LASER MONOCRÁTICA	UND	400	R\$ 75,50	R\$ 30.200,00
4	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA - JATO DE TINTA	UND	400	R\$ 75,50	R\$ 30.200,00
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS - DESKTOP	UND	750	R\$ 95,40	R\$ 71.550,00
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS -NOTBOOK	UND	750	R\$ 95,40	R\$ 71.550,00
7	INSTALAR/CO NFIGURAR ROTEADORES DE REDE DE CABO	UND	400	R\$ 63,15	R\$ 25.260,00
8	INSTALAR/CO NFIGURAR ROTEADORES DE REDE DE CABO	UND	400	R\$ 74,60	R\$ 29.840,00
9	BACKUP E TRANSFERÊNCIA DE DADOSW	UND	500	R\$ 64,55	R\$ 32.275,00
	<b>VALOR TOTAL (QUATROCENTOS E VINTE MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)</b>				<b>R\$ 420.235,00</b>

#### 5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

Fabiano Sousa da Cunha